



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266
camara@cmbrradoturvo.sp.gov.br e camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO REALIZADA AOS 07 DE DEZEMBRO, ÀS 18 HORAS, NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO.

Aos sete (07) de dezembro de 2020, às 18 horas, no prédio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, reuniram-se os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sob a Presidência do Vereador Davison Jesse Rodrigues Bicas, Relatora Fátima Medeiros de Souza Amorim e Membro David Ursulino de Moura, para análise dos seguintes projetos: 01 - Projeto de Lei n. 051/2020 de autoria da Vereadora Fátima Medeiros de Souza Amorim que “Dá denominação a Logradouro Público que especifica, nesta cidade de Barra do Turvo – SP e dá outras providências”, 02 - Projeto de Lei n. 052/2020 de autoria da Vereadora Fátima Medeiros de Souza Amorim que “Dá denominação a Logradouro Público que especifica, nesta cidade de Barra do Turvo – SP e dá outras providências” e emissão do respectivo parecer, como segue:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N. 30
DATA: 07 / 12 / 2020
RELATOR: Fátima Medeiros de Souza Amorim
INTERESSADO: Legislativo Municipal de Barra do Turvo
PROCESSO N. 085 de 23 de novembro de 2020

ASSUNTO: Projeto de Lei n. 051/2020 que “Dá denominação a Logradouro Público que especifica, nesta cidade de Barra do Turvo – SP e dá outras providências”

RELATÓRIO: Trata o presente projeto de autoria do Legislativo Municipal, idealizado pela Vereadora Fátima Medeiros de Souza Amorim, que propõe a nomeação de logradouro público, ficando denominada Rua Nagil Aparecido de Alcântara a Rua sem Denominação localizada no Bairro Boa Esperança.

Analisando o Projeto de Lei em estudo, sua justificativa, este Relator observa que o projeto é legal e não tem vícios de origem.

Tal projeto vem acompanhando ainda, de Parecer Jurídico que não vê impedimento constitucional, jurídico e regimental à aprovação do referido projeto de lei.

Por ter sido elaborado atendendo as normas constitucionais, opino favoravelmente a sua aprovação, mas deixando o mérito para o douto Plenário.

É que tenho a relatar.

É o parecer.

Sala das Comissões, 07 de dezembro de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266
camara@cmbrradoturvo.sp.gov.br e camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

Fátima Medeiros de Souza Amorim
Relatora

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N. 31
DATA: 07 / 12 / 2020
RELATOR: Fátima Medeiros de Souza Amorim
INTERESSADO: Legislativo Municipal de Barra do Turvo
PROCESSO N. 086 de 23 de novembro de 2020

ASSUNTO: Projeto de Lei n. 052/2020 que “Dá denominação a Logradouro Público que especifica, nesta cidade de Barra do Turvo – SP e dá outras providências”

RELATÓRIO: Trata o presente projeto de autoria do Legislativo Municipal, idealizado pela Vereadora Fátima Medeiros de Souza Amorim, que propõe a nomeação de logradouro público, ficando denominada Rua José Lucio Mendes a Rua Projetada 01, localizada na Vila Nossa Senhora Aparecida.

Analisando o Projeto de Lei em estudo, sua justificativa, este Relator observa que o projeto é legal e não tem vícios de origem.

Tal projeto vem acompanhando ainda, de Parecer Jurídico que não vê impedimento constitucional, jurídico e regimental à aprovação do referido projeto de lei.

Por ter sido elaborado atendendo as normas constitucionais, opino favoravelmente a sua aprovação, mas deixando o mérito para o douto Plenário.

É que tenho a relatar.

É o parecer.

Sala das Comissões, 07 de dezembro de 2020.

Fátima Medeiros de Souza Amorim
Relatora



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266
camara@cmbrradoturvo.sp.gov.br e camarabtadm@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

Vistos, discutidos e analisados nesta data os autos destes processos com os membros desta Comissão, que após análise destes e dos pareceres correspondentes exarados pela Relatora, votam, aprovando-os na íntegra.

Sala das Comissões, 07 de dezembro de 2020.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

VEREADOR DAVISON JESSE RODRIGUES BICAS
PRESIDENTE

FÁTIMA MEDEIROS DE SOUZA AMORIM
RELATORA

DAVID URSULINO DE MOURA
MEMBRO